



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522-111/0001-45 Exercicio: 2017

DECRETO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.191

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$806.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		806.000,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
25	04.122.0006.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Rec. Próprios
		5.000,00 F.R.: 0 001 01
02 02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
36	04.122.0027.2005.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Rec. Próprios
		20.000,00 F.R.: 0 001 01
45	04.122.0027.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Rec. Próprios
		17.000,00 F.R.: 0 001 01
517	04.122.0027.2005.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO Rec. Próprios
		5.000,00 F.R.: 0 001 00
53	04.131.0064.2013.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ASSINATURAS DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Rec. Próprios
		5.000,00 F.R.: 0 001 01
02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
59	12.361.0015.1013.0000 4.4.90.51.00 008 200 001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E OU REFORMAS DE U. ESCOL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO - PROGRAMAS
		70.000,00 F.R.: 0 008 02

DECRETO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.191

02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
65	12.361.0015.2020.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Rec. Próprios
		10.000,00 F.R.: 0 001 01
69	12.361.0015.2021.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Rec. Próprios
		11.000,00 F.R.: 0 001 01
70	12.361.0015.2021.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Rec. Próprios
		80.000,00 F.R.: 0 001 01
84	12.361.0015.2021.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Rec. Próprios
		5.000,00 F.R.: 0 001 01
97	12.361.0015.2025.0000 3.3.90.39.00 008 200 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO - PROGRAMAS
		4.000,00 F.R.: 0 008 02
02 03 02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
118	12.361.0015.2089.0000 3.1.90.11.00 008 230 000	ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTERIO-ENSINO FUND. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Magistério
		100.000,00 F.R.: 0 009 02
119	12.361.0015.2089.0000 3.1.90.13.00 009 230 000	ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTERIO-ENSINO FUND. OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB - Magistério
		45.000,00 F.R.: 0 009 02
122	12.361.0015.2092.0000 3.1.90.11.00 008 240 000	ENCARGO COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-ENSINO FUND. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Outros
		80.000,00 F.R.: 0 009 02
146	12.365.0017.2090.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTERIO-ENSINO INFAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB - Magistério
		50.000,00 F.R.: 0 009 02

DECRETO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.191

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
189	10.301.0022.2045.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE PROGRAMAS
		28.000,00 F.R.: 0 010 03
194	10.301.0022.2045.0000 3.3.90.39.00 010 300 001	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE SAÚDE PROGRAMAS
		16.500,00 F.R.: 0 010 03
195	10.301.0022.2045.0000 3.3.90.48.00 010 300 001	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF E PSB OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE PROGRAMAS
		3.000,00 F.R.: 0 010 03
198	10.301.0022.2047.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE
		75.000,00 F.R.: 0 001 01
199	10.301.0022.2047.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE
		16.000,00 F.R.: 0 001 01
201	10.301.0022.2047.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE
		2.000,00 F.R.: 0 001 01
202	10.301.0022.2047.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE
		10.000,00 F.R.: 0 001 01
203	10.301.0022.2047.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE
		20.000,00 F.R.: 0 001 01
219	10.306.0022.2050.0000 3.1.90.13.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF OBRIGAÇÕES PATRONAIS SAÚDE SAÚDE PROGRAMAS
		3.500,00 F.R.: 0 010 03

DECRETO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.191

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
525	10.301.0022.2047.0000 3.3.90.30.00 010 300 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE PROGRAMAS
		20.000,00 F.R.: 0 010 03
210	10.305.0056.2049.0000 3.1.90.11.00 010 300 001	MANUT. PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE PROGRAMAS
		5.000,00 F.R.: 0 010 03
02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
295	20.605.0027.2085.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO DE AGRICULT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Rec. Próprios
		5.000,00 F.R.: 0 001 01
02 07 00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS	
325	25.751.0009.2015.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Rec. Próprios
		20.000,00 F.R.: 0 001 01
330	25.782.0032.2041.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Rec. Próprios
		80.000,00 F.R.: 0 001 01
296	15.451.8034.1023.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Rec. Próprios
		7.000,00 F.R.: 0 001 01
321	15.452.8041.2042.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAXAS D'ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Rec. Próprios
		5.000,00 F.R.: 0 001 01
02 08 01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
345	05.244.8043.2043.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Rec. Próprios
		5.000,00 F.R.: 0 001 01

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522-111/0001-45 Exercício: 2017

DECRETO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.191

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
360	06.243.0058.2058.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E I	3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 05		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST. SOCIAL			
384	06.244.0060.2061.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 003 05		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST. SOCIAL			
387	06.244.0060.2061.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 05		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST. SOCIAL			
389	06.244.0060.2061.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 05		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST. SOCIAL			
390	06.244.0060.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	11.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 05		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST. SOCIAL			
528	06.244.0060.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	400 000	ASSIST. SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
18	04.122.0008.2003.0000	FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			
29	04.122.0008.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	-54.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			

DECRETO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.191

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
34	24.122.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSM. DE SINAL DE TV	-5.000,00		
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
35	04.122.0008.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			
37	04.122.0027.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			
38	04.122.0027.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			
46	04.122.0027.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-3.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			
47	04.122.0027.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			
02	03	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
57	12.361.0015.1012.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-74.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 02		
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
61	12.361.0015.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	-38.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 02		
	008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			
	200 001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
76	12.361.0015.2021.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-19.000,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	Rec. Próprios			

DECRETO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.191

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
396	06.244.0060.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 05		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	400 000	ASSIST. SOCIAL			
02	09	00	FMS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
440	18.482.0037.1057.0000	RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E OU AQUISIÇÃO DE UNID H	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 05		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-806.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 01 de novembro de 2017

ANTONIO RENATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Batista, s/n, Centro, CEP 64.510-000, nesta cidade de São João da Varjota/PI, inscrito no CNPJ sob nº06.612.676/0001-07 representado neste ato por seu Prefeito Municipal, HÉLIO NERI MENDES REGO, brasileiro, CPF nº 014.088.743-18 e como CONTRATADA a empresa SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.291.619/0001-19, situada a Rua Vinte e Quatro de janeiro nº 1067, B/ N.S. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, aqui representada por sua Sócia/Administrativa, a Srª. Mara Ruth Pereira Costa Montelero, CPF: 733.156.213-49, ajustam o seguinte:

1) As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Janeiro de 2017, instrumento de CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE.

2) Considerando-se a fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e tendo havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar as cláusulas II e III, passa assim, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

a) (VIGÊNCIA) – O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2018 e a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2018, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3) Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem acordados, as partes assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo tenha efeito legal.

São João da Varjota-Piauí, 02/01/2018

Helio Neri Mendes Rego
Prefeito Municipal
-CONTRATANTE-

Mara Ruth Pereira Costa Montelero
Sócia/Adm. da Simples Inform. e Consult. Ltda.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 RG: 1.477.112
2 RG: 1.893.520